

EDITAL Nº 260/2026 (CANDIDATOS SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Processo SEI nº 80521122.000019/2026-31 e o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. Tornar Público o Resultado Provisório da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Redação dos candidatos sub judge relacionados abaixo.

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - TÉCNICO JURÍDICO
COMARCA: 001 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0043394j	LUCAS ANDRADE ARARIPE (SUB JUDICE)	6.44	7.10	13.54	12	8078539-52.2025.8.05.0000

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: T – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ESCRIVENTE DE CARTÓRIO
COMARCA: 001 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0001851k	GABRIEL DE MENEZES SCHWARZELMULLER (SUB JUDICE)	6.88	6.25	13.13	48	8029622-62.2026.8.05.0001

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: T – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ESCRIVENTE DE CARTÓRIO
COMARCA: 015 - CAMAÇARI

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0003176i	SILAS MAJDALANI DE CERQUEIRA (SUB JUDICE)	7.31	6.75	14.06	10	8027760-56.2026.8.05.0001

1.1 Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Discursiva – Redação, nos termos do item 13.9, Capítulo 13 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

1.2 Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

2. CONVOCAR o candidato LUCAS ANDRADE ARARIPE (sub judge) habilitado nas Provas Objetivas e Discursivas conforme Capítulos 9 e 10 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições para Apresentação dos Títulos, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de link específico com acesso pessoal (login e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 11 republicado no Edital nº 04/2023 de Retificação, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Salvador/BA, 26 de março de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 15, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Ato Conjunto PRES/CGJ nº 39, de 19 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 593, de 08 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a previsão disposta no Edital nº 066/2026, disponibilizado no DJe nº 4.003, de 18 de março de 2026, por meio do qual ficaram convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras, para a escolha de 01 (um) Juiz ou Juíza de Direito da Comarca da Capital, titular de Vara Criminal ou de Vara de Substituição com exercício em unidades com competência criminal, para compor a Comissão;

CONSIDERANDO o resultado da habilitação divulgado na data de 23/03/2026 no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no processo SEI n. 80506168.000004/2026-52,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto Judiciário nº 15, de 09 de janeiro de 2026, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Juíza de Direito Andrea Teixeira Lima Sarmento Netto;

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N 301, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 39, de 13 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão de Contratação e Implantação de sistema de videomonitoramento e controle de acesso para os edifícios do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 39, de 13 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão de Contratação e Implantação de sistema de videomonitoramento e controle de acesso para os edifícios do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o art. 114-A do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe sobre as competências da Comissão Permanente de Segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as políticas institucionais de segurança ao planejamento tecnológico do sistema de videomonitoramento e controle de acesso;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506252.000032/2026-11,

DECIDE

Art. 1º O Decreto Judiciário nº 39, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Comissão de Contratação e Implantação de sistema de videomonitoramento e controle de acesso para os edifícios do Poder Judiciário do Estado da Bahia, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

VII. Representante da Comissão Permanente de Segurança.”

Art. 2º Acrescentar o art. 8º-A ao Decreto Judiciário nº 39/2026, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O(A) representante da Comissão Permanente de Segurança atuará, no âmbito dos trabalhos da Comissão, no exercício de suas competências regimentais previstas no art. 114-A do Regimento Interno deste Tribunal”.

Art. 3º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 165, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VII. Juiz de Direito Isafas Vinícius de Castro Simões, representante da Comissão Permanente de Segurança.”

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente